PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 344/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO/PI E A EMPRESA E DANTAS BRANDAO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli CNPJ Nº 14.222.220/0001-74

O Município de União – PI, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Interino, conforme Portaria 644/2023- GP, Sr. EDIMAR COUTINHO DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o no º 305.512.183-04, doravante denominado CONTRATANTE, e **A EMPRESA** E DANTAS BRANDAO EIRELI CNPJ Nº 14.222.220/0001-74 - Endereço: Avenida São Francisco - CEP: 64.076-038 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 98190-9267, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EMANUEL DANTAS BRANDÃO, CPF 01171587392, E-mail distrimoveispi@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 140/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, daLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decretonº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 067/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO – UNIÃO/PI.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

E DANTAS BRANDAO EIRELI
CNPJ 14.222.220/0001-74
Endereço: Avenida SãoFrancisco - CEP: 64.076-038 - UF: PI - Município: Teresina –
Telefone: (86) 98190-9267

ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM); PRATELEIRAS/SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA/BASE: ACO; DIMENSOES: 198 X 90 X 45 (A X L X P);	AR - 02.2	DISTRIMOVEIS	18 UND	R$ 800,00	14.400,00

MANUEL ANTAS RANDAO:01171587392 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392 Dados: 2023.08.21 15:03:11 -03'00'

0004	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO,IDEAL PARA ACADEMIAS, SURPERMERCADOS, EMPRESA E PARA USO GERAL. PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, TAMBEM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTENCIA A FERRUGEM. POSSUI 12 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, QUE GARANTE QUE VOCÊ CONSIGA ARMAZENAR ITENS COMO BOLSAS, MOCHILAS E ENTRE OUTROS. O FECHAMENTO DAS PORTAS É ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	RA - 12 PP-P	DISTRIMOVEIS	4 UND	R$ 1.120,00	4.480,00
0005	ARMARIO VITRINE COM DUAS PORTAS PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO EPOXI; PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM, COM ; 04 PRATELEIRAS DE VIDRO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI; PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM 4 PRATELEIRAS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,66 CM; PROFUNDIDADE: 0,40 CM ALTURA: 1,65 M	MMH - 08	DISTRIMOVEIS	4 UND	R$ 750,00	3.000,00
0006	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS EM AÇO TIPO ARQUIVO	AA - 04	DISTRIMOVEIS	8 UND	R$ 590,00	4.720,00
0009	BERÇO HOSPITALAR, MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO; - ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA. - GRADES LATERAIS EM AÇO, QUE ABRANGEM TODA A LATERAL DA CAMA; - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PVC;B19 - CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG. - DIMENSÕES ÚTEIS: 1,40 X 0,60 X 0,65. - DIMENSÃO TOTAL: 1,50 X 0,71 X 1,50.	MMH - 67	DISTRIMOVEIS	7 UND	R$ 2.100,00	14.700,00
0020	ESTANTE ESCRITORIO - MATERIAL: ACO CHAPA 22 NAS LATERAIS; DIMENSOES: 198CM(ALT.) X 92CM(LARG.) X 30CM (PROF.); NUMERO DE PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS; MATERIAL PRATELEIRA: CHAPA DE ACO 20 (0,90 MM);	EA - 06	DISTRIMOVEIS	20 UND	R$ 325,00	6.500,00
0021	FOCO CLINICO. MODELO COM ESPELHO DUPLA FACE (500LE) OU SEM ESPELHO (500L) ILUMINAÇÃO EM LED COM POTÊNCIA DE 6 WATTS IDEAL PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS	MMH - 130	DISTRIMOVEIS	3 UND	R$ 340,00	1.020,00
0023	MACA PARA TRANSPORTE COM GRADES REMOVÍVEIS, RODAS COM TRAVA E COLCHÃO	MCX - 206	DISTRIMOVEIS	6 UND	R$ 1.275,00	7.650,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 56.470,00

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência,prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ R$ 56.470,00 (cinquenta e seis mil equatrocentos e setenta

ANUEL
NTAS
NDAO:0
71587392
ado de forma
il por
IUEL DANTAS
IDAO:011715
2
: 2023.08.21
:20 -03'00'

reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Tesouro Próprio, Fundo Municipal de Saúde e outros.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

3.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo ao Edital.

7. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

10.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVIIdo art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao
Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

ANUEL
NTAS
ANDAO:0117
87292
Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392 Dados: 2023.08.21

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADAo direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

11.1. É VEDADO À CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

MANUEL ANTAS RANDAO:01171587392
Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS RANDAO:01171587392 Dados: 2023.08.21 15:03:35 -03'00'

atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão excederolimite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de UNIÃO/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução desteTermo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/PI, 21 de agosto de 2023

EDIMAR COUTINHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/INTERINO
CONTRATANTE

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
Dados: 2023.08.21 15:03:44 -03'00'

EMPRESA E DANTAS BRANDAO EIRELI
CNPJ Nº 14.222.220/0001-74
CONTRATADA